

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.372, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 2.360, de 28 de setembro de 2023.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.360, de 28 de setembro de 2023, publicada na edição nº 2956 do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, que dispõe sobre a criação e denominação dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's Anjo da Guarda I e Anjo da Guarda II.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod423580